LEI Nº 3.847 - DE 30 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar **PRAÇA MARCO ANTÔNIO VALE,** a praça situada na confluência da Rua Totonho Pereira com Rua Vitalino Moreira, no Bairro Recanto dos Ipês.

Art. 2º O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges